



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 371.214,92 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 371.214,92 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0014.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 371.214,92

0504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- **Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, por Fonte de Recursos:**

- 0504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias.... R\$ 371.214,92

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal